

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

Cristiano Branchieri Escola, leiloeiro oficial inscrito na JucisRS sob o nº 285/13, devidamente autorizado pelo(a) Exmo.(a), Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) da 3ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública da Comarca de Vacaria/RS, faz saber, através deste, que será levado a leilão o bem penhorado no PROCESSO Nº 5000248-92.2006.8.21.0038 em que Município de Vacaria/RS move contra Espólio de Eloá Ferreira dos Santos, na forma e condições que seguem:

BEM PENHORADO: <u>UM TERRENO URBANO</u>, <u>COM ÁREA DE 378M²</u>, <u>COM DUAS BENFEITORIAS</u> (<u>APENAS UMA AVERBADA</u>), <u>SITO À RUA CASTRO ALVES</u>, <u>B. CENTRO</u>, <u>NA CIDADE VACARIA/RS</u>, com a seguinte descrição registral: "Um terreno urbano, sito nesta cidade, no quarteirão formado pelas ruas Mal. Deodoro, Cel. João José Dutra, A e Castro Alves, confrontando na frente com a rua Castro Alves com 12m; de um lado com terrenos do lote 9 de Teodoro Pontel; aos fundos com terrenos de Pedro Zen Netto; e de outro lado, com terrenos do lote 7 de Mauricio Borghetti, constituído do lote 8, com área de 378m²". R.4 — penhora; e Av.5 — penhora. Segundo Certidão do Oficial de Justiça: o terreno conta com duas casas de madeira sem valor comercial. Maiores informações quanto aos demais registros, sugere-se a consulta à Matrícula nº 14.472 do Registro de Imóveis da Comarca de Vacaria/RS.

Data do 1º Leilão: dia 27 de novembro de 2025 às 14h20min.

Data do 2º Leilão: dia 11 de dezembro de 2025 às 17h25min.

Inexistindo propostas para o 1º leilão, terá seguimento o 2º leilão.

Valor de Avaliação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Valor Mínimo para Lance 1º leilão: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Valor Mínimo para Lance 2º leilão: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Localização do Bem: Rua Castro Alves, nº 63, B. Centro, Vacaria/RS.

Modalidade dos Leilões: Simultâneo (Presencial e Online).

Local dos Leilões: Avenida Therezinha Pauletti Sanvitto, 208/910, Edifício Vittorio Corporate, Bairro Vilaggio Iguatemi, na cidade de Caxias do Sul/RS e, também, através do endereço: http://www.cristianoescolaleiloes.com.br.

Observações: (I) Lances registrados na modalidade Online ou Simultâneo, através do site, serão considerados à vista; (II) A arrematação do bem acima descrito far-se-á mediante o pagamento imediato do preço no ato do leilão. Àqueles que desejarem efetuar o pagamento em prestações, deverão apresentar suas propostas até o início do 1º leilão (por valor não inferior ao da avaliação); e, até o início do 2º leilão (por valor que não seja considerado preço vil ou definido pelo Juízo). As propostas de pagamento parcelado deverão, obrigatoriamente, prever a entrada de 25% do lance à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, garantido por caução idônea (cheque ou fiador), quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Ainda, as propostas para aquisição em prestações deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; (III) Sugere-se a leitura atenta dos "termos de uso" disponíveis no site www.cristianoescolaleiloes.com.br.



54 3533.6152 | 9 54 98165.4141

contato@cristianoescolaleiloes.com.br www.cristianoescolaleiloes.com.br

Através deste edital, ficam intimadas as partes, eventuais credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários, coproprietários, cônjuges/companheiros e terceiros interessados na forma da lei. Caberá ao interessado analisar, comparar, medir, contar, testar, visitar, bem como sanar eventuais dúvidas existentes sobre quaisquer bens ofertados a anteceder a realização dos leilões, restando ciente de que a arrematação se dará em caráter "ad corpus", atentando-se também ao princípio "propter rem" quando aplicável, não cabendo ao adquirente reivindicar quaisquer garantias, compensações, majorações, complementos, ou mesmo, alegação de desconhecimento das leis vigentes. As despesas com o leilão e comissão do leiloeiro deverão ser pagas pelo arrematante no ato do leilão, cumprindo-se com o disposto no artigo 23, parágrafo 2º, da LEF, em caso de execução fiscal. Em caso de acordo, adjudicação ou remissão da dívida após o início das atividades necessárias à expropriação judicial, o percentual de 3% para bens imóveis e 5% para bens móveis será suportado por quem ensejar o cancelamento dos leilões, sendo adicionalmente cobradas taxas de remoção e armazenagem para bens móveis. Maiores informações através dos telefones: (54) 3533.6152 e (54) 98165.4141, e-mails: contato@cristianoescolaleiloes.com.br e assistente@cristianoescolaleiloes.com.br.

Vacaria, 19 de setembro de 2025.

Cristiano Branchieri Escola Leiloeiro Oficial - Mat. 285/13 Juiz(a) de Direito